

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

C.N.P.J. 34.887.950/0001-00

LEI Nº 012/99

BRASIL NOVO 10 DE SETEMBRO DE 1999

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DO BAIRRO CIDADE NOVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, Sr. JOSÉ CARLOS CAETANO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO – PA, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - A rua que separa a quadra (36) da quadras (37) do loteamento do Bairro Cidade Nova, fica denominada como TRAVESSA TOCANTINS.

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasil Novo, aos 10 dia do mês de setembro de 1999.

JOSÉ CARLOS CAETANO Prefeito Municipal